

PROJETO DE LEI Nº 002/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a receber veículo doado pelo Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos, da União Federal – Ministério do Desenvolvimento Social, 01 (um) Veículo da Assistência Social – Ônibus Rural Acessível, Chassi 9532M52P5KR926876, nos termos constantes no Termo de Doação nº 37/2018 – Processo nº 71000.030912/2018-91, cuja cópia **(doc. 01)** faz parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 002/19

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa efetuar o recebimento de Um Ônibus para utilização junto à Assistência Social de nosso Município.

A doação com encargos é oriunda do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, e fora perfectibiliza no final do exercício de 2018.

Destacamos que havíamos encaminhado o pleito junto ao Governo Federal há bastante tempo.

Finalmente, agora, depois de muito empenho, estamos sendo contemplados com a destinação deste importante veículo, que será utilizado em benefício de nossa população.

Para conhecimento, em anexo, encaminhamos cópia do Termo de Doação, que integrará a presente Lei para todos os efeitos legais.

Sem dúvida, a doação fora de fundamental importância e o presente Projeto de Lei visa a regular incorporação do veículo à frota municipal, sendo utilizado na prestação dos serviços públicos.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, RS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.